FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 44/21

Constitui CEV para tratar da evolução da Covid-19 e de seu tratamento no Município de São Vicente.
Autoria: Edinho Ferrugem e outros

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar da evolução da Covid-19 e de seu tratamento no Município de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 4 de março de 2021.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

Proj. Res. n.º 43/21
Proc. n.º 78/21
cf

AJoP43